

LEIA-SE:

"...com benefício fiscal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)...".

Recife, 14 de maio de 2021.

Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO BASE DE CÁLCULO REDUZIDA PARA BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

EDITAL DPC Nº 058/2021

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, - DPC, nos termos do que dispõe as normas contidas no Convênio ICMS 91/2012, no Convênio ICMS 133/2019 e no Decreto nº. 44.650/2017 de 30/06/2017, Anexo 5, art. 1º, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática redução de base de cálculo para bares e restaurantes e estabelecimentos similares, c/c o Convênio ICMS 190/2017 de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, resolve credenciar os contribuintes:

- MARALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, IE: 0771973-64, CNPJ: 41.062.183/0012-00, PROCESSO Nº 2021.000002725534-12, com efeitos a partir de 30/04/2021.
- MARALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, IE: 0814434-63, CNPJ: 41.062.183/0015-52, PROCESSO Nº 2021.000002724187-11, com efeitos a partir de 30/04/2021.
- MARALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, IE: 0814435-44, CNPJ: 41.062.183/0014-71, PROCESSO Nº 2021.000002798611-55, com efeitos a partir de 04/05/2021.

Recife, 12 de maio de 2021

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL- DPC
EDITAL DE DESCREDENCIAMENTO DA ANTECIPAÇÃO
EDITAL DPC nº 059/2021

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal-DPC, considerando o disposto nos artigos 276 e 277 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que trata das regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, profere despacho referente ao descumprimento dos contribuintes listados na relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

Recife, 14 de maio de 2021

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
DIRETOR GERAL

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

Portaria nº 33 , de 14 de maio de 2021.

O Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I-Extinguir, retroativo a 19 de abril de 2021, o contrato nº 021/2017, da Seleção Simplificada da portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 57/2017, por falecimento do Contratado por Tempo Determinado, Sr. MARCOS ANTÔNIO DINIZ DA PENHA, Mediador de Conflitos, lotado em CARUARU/PE, matrícula nº 386.006-0.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

PORTARIAS SEPLAG DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. RESOLVE:

Nº 53 - Dispensar a servidora ANA ROBERTA LEANDRO D'ALMEIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 363.451-5, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, a partir de 11 de maio de 2021.

Nº 54 - Designar ANA ROBERTA LEANDRO D'ALMEIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 363.451-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 11 de maio de 2021.

Nº 55 - Dispensar ALICE MARIA NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 323.952-7, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 11 de maio de 2021.

Nº 56 - Designar ALICE MARIA NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 323.952-7, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, a partir de 11 de maio de 2021.

Nº 57 - Dispensar DIJANARA FREITAS SILVA, matrícula nº 158.223-2, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-3, a partir de 1º de maio de 2021.

Nº 58 - Designar ANA LUIZA SIQUEIRA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 324.291-9, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-3, a partir de 11 de maio de 2021.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretário de Planejamento e Gestão

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 56, de 9/10/2020, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13.06.2007, **RESOLVE:** Deferir, nos termos do artigo 112 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, o seguinte despacho: **Licença Prêmio Gozo**, Processo SEI nº 3000008442.000003/2021-13, **Anderson Francisco da Silva**, matrícula nº 363.416-7, 01 (um) mês referente ao 1º (primeiro) decênio, no período de 28/06 a 27/07/2021.

Recife, 14 de maio de 2021.

Ângela Magalhães Vasconcelos

Secretária Executiva de Coordenação Geral

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 14/05/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5448 DE 10 DE MAIO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer por Grupos prioritáriosdestinado, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros gruposde trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Deferir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definidopelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;

VI - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 20A e 20B, de 07 e 10 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer por Grupos prioritários destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

§1. - Os municípios pernambucanos irão receber doses da Astrazeneca/Fiocruz para contemplar 1,75% do público de comorbidades. Exclusivamente para Dose 1.

Art. 2º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.095.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

46.800 DOSES RECEBIDAS Pfizer/Wheth (Comirnaty)		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES*	11,5	46.800

*Comorbidades - inclui comorbidade, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência permanente. Doses distribuídas para todos os municípios de *Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Recife.

Art. 3º - Das 40.600 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

40.600 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC/BUTANTAN		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64	3	12.770
IDOSOS DE 65 A 69	1	4.000
IDOSOS DE 70 A 74	8,7	22.040
FORÇA DE SEGURANÇA	6,02	1.790
TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS		40.600

* **Uso exclusivamente de Dose 2**

Art.4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.182.580 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

GRUPOS PRIORITÁRIOS CONTEMPLADOS COM AS DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 10.05.2021	PERCENTUAL(%)ALCANÇADO	STATUS
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazena)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidades (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoas com Deficiência Permanente)	23,05%(para os municípios de pernambuco. Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *33% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6**, 23,05 de D1 Astrazeneca e 15.8 de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021

*33% - Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).

**1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D2 - 3% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	3% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	3% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	141	7	148	150
I	ARAÇOIABA	648	19	1	20	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	233	12	244	250

I	CAMARAGIBE	6.631	199	10	209	210
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	14	1	15	20
I	CHÃ GRANDE	843	25	1	27	30
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	34	2	36	40
I	IGARASSU	4.581	137	7	144	150
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	28	1	29	30
I	IPOJUCA	2.520	76	4	79	80
I	ITAPISSUMA	961	29	1	30	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	932	47	978	980
I	MORENO	2.564	77	4	81	90
I	OLINDA	18.910	567	28	596	600
I	PAULISTA	16.263	488	24	512	520
I	POMBOS	1.059	32	2	33	40
I	RECIFE	82.279	2.468	123	2.592	2.600
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	135	7	141	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	166	8	174	180
II	BOM JARDIM	1.591	48	2	50	50
II	BUENOS AIRES	550	17	1	17	20
II	CARPINA	3.502	105	5	110	110
II	CASINHAS	531	16	1	17	20
II	CUMARU	483	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	857	26	1	27	30
II	JOÃO ALFREDO	1.275	38	2	40	40
II	LAGOA DO CARRO	704	21	1	22	30
II	LAGOA DE ITAENGA	765	23	1	24	30
II	LIMOEIRO	2.346	70	4	74	80
II	MACHADOS	475	14	1	15	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	46	2	49	50
II	OROBÓ	959	29	1	30	30
II	PASSIRA	1.237	37	2	39	40
II	PAUDALHO	1.960	59	3	62	70
II	SALGADINHO	509	15	1	16	20
II	SURUBIM	2.546	76	4	80	80
II	TRACUNHAÉM	523	16	1	16	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	10	1	11	20
II	VICÊNCIA	1.173	35	2	37	40
III	ÁGUA PRETA	1.110	33	2	35	40
III	AMARAJI	850	26	1	27	30
III	BARREIROS	1.432	43	2	45	50
III	BELÉM DE MARIA	396	12	1	12	20
III	CATENDE	1.545	46	2	49	50
III	CORTÊS	406	12	1	13	20
III	ESCADA	2.474	74	4	78	80
III	GAMELEIRA	922	28	1	29	30
III	JAQUEIRA	354	11	1	11	20
III	JOAQUIM NABUCO	472	14	1	15	20
III	LAGOA DOS GATOS	547	16	1	17	20
III	MARAIAL	369	11	1	12	20
III	PALMARES	2.197	66	3	69	70
III	PRIMAVERA	529	16	1	17	20
III	QUIPAPÁ	888	27	1	28	30
III	RIBEIRÃO	1.676	50	3	53	60
III	RIO FORMOSO	711	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	15	1	16	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	21	1	22	30
III	SIRINHAÉM	1.220	37	2	38	40
III	TAMANDARÉ	704	21	1	22	30
III	XEXÉU	492	15	1	15	20
IV	AGRESTINA	879	26	1	28	30
IV	ALAGOINHA	624	19	1	20	20
IV	ALTINHO	1.013	30	2	32	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	14	1	14	20
IV	BELO JARDIM	2.920	88	4	92	100
IV	BEZERROS	2.425	73	4	76	80
IV	BONITO	1.401	42	2	44	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	44	2	46	50

IV	CACHOEIRINHA	712	21	1	22	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	724	22	1	23	30
IV	CARUARU	12.416	372	19	391	400
IV	CUPIRA	877	26	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	648	19	1	20	20
IV	GRAVATÁ	3.344	100	5	105	110
IV	IBIRAJUBA	305	9	0	10	10
IV	JATAÚBA	636	19	1	20	20
IV	JUREMA	596	18	1	19	20
IV	PANELAS	998	30	1	31	40
IV	PESQUEIRA	2.660	80	4	84	90
IV	POÇÃO	435	13	1	14	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	23	1	24	30
IV	SAIRÉ	415	12	1	13	20
IV	SANHARÓ	987	30	1	31	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	80	4	84	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	16	1	16	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	65	3	68	70
IV	SÃO CAITANO	1.238	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	27	1	28	30
IV	TACAIBÓ	467	14	1	15	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	28	1	30	30
IV	TORITAMA	927	28	1	29	30
IV	VERTENTES	702	21	1	22	30
V	ÁGUAS BELAS	1.381	41	2	44	50
V	ANGELIM	442	13	1	14	20
V	BOM CONSELHO	1.629	49	2	51	60
V	BREJÃO	301	9	0	9	10
V	CAETÉS	877	26	1	28	30
V	CALÇADO	372	11	1	12	20
V	CANHOTINHO	934	28	1	29	30
V	CAPOEIRAS	733	22	1	23	30
V	CORRENTES	692	21	1	22	30
V	GARANHUNS	5.245	157	8	165	170
V	IATI	661	20	1	21	30
V	ITAÍBA	892	27	1	28	30
V	JUCATI	342	10	1	11	20
V	JUPI	549	16	1	17	20
V	LAGOA DO OURO	483	14	1	15	20
V	LAJEDO	1.580	47	2	50	50
V	PALMEIRINA	277	8	0	9	10
V	PARANATAMA	371	11	1	12	20
V	SALOÁ	579	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	787	24	1	25	30
V	TEREZINHA	293	9	0	9	10
VI	ARCOVERDE	2.794	84	4	88	90
VI	BUÍQUE	1.763	53	3	56	60
VI	CUSTÓDIA	1.437	43	2	45	50
VI	IBIMIRIM	913	27	1	29	30
VI	INAJÁ	573	17	1	18	20
VI	JATOBÁ	612	18	1	19	20
VI	MANARI	526	16	1	17	20
VI	PEDRA	803	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	1.160	35	2	37	40
VI	SERTÂNIA	1.417	43	2	45	50
VI	TACARATU	806	24	1	25	30
VI	TUPANATINGA	829	25	1	26	30
VI	VENTUROSA	671	20	1	21	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	20	1	21	30
VII	CEDRO	375	11	1	12	20
VII	MIRANDIBA	519	16	1	16	20
VII	SALGUEIRO	2.069	62	3	65	70
VII	SERRITA	665	20	1	21	30
VII	TERRA NOVA	338	10	1	11	20
VII	VERDEJANTE	403	12	1	13	20
VIII	AFRÂNIO	624	19	1	20	20
VIII	CABROBÓ	1.073	32	2	34	40
VIII	DORMENTES	706	21	1	22	30
VIII	LAGOA GRANDE	717	22	1	23	30

VIII	OROCÓ	437	13	1	14	20
VIII	PETROLINA	10.173	305	15	320	320
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	38	2	40	40
IX	ARARIPINA	2.591	78	4	82	90
IX	BODOCÓ	1.282	38	2	40	40
IX	EXU	1.184	36	2	37	40
IX	GRANITO	267	8	0	8	10
IX	IPUBI	829	25	1	26	30
IX	MOREILÂNDIA	384	12	1	12	20
IX	OURICURI	2.215	66	3	70	70
IX	PARNAMIRIM	803	24	1	25	30
IX	SANTA CRUZ	492	15	1	15	20
IX	SANTA FILOMENA	523	16	1	16	20
IX	TRINDADE	869	26	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	47	2	49	50
X	BREJINHO	256	8	0	8	10
X	CARNAÍBA	761	23	1	24	30
X	IGUARACY	560	17	1	18	20
X	INGAZEIRA	207	6	0	7	10
X	ITAPETIM	615	18	1	19	20
X	QUIXABA	260	8	0	8	10
X	SANTA TEREZINHA	438	13	1	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	41	2	43	50
X	SOLIDÃO	223	7	0	7	10
X	TABIRA	1.093	33	2	34	40
X	TUPARETAMA	363	11	1	11	20
XI	BETÂNIA	432	13	1	14	20
XI	CALUMBI	213	6	0	7	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	9	0	9	10
XI	FLORES	941	28	1	30	30
XI	FLORESTA	928	28	1	29	30
XI	ITACURUBA	147	4	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	13	1	14	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	40	2	42	50
XI	SERRA TALHADA	2.992	90	4	94	100
XI	TRIUNFO	662	20	1	21	30
XII	ALIANÇA	1.557	47	2	49	50
XII	CAMUTANGA	298	9	0	9	10
XII	CONDADO	1.051	32	2	33	40
XII	FERREIROS	474	14	1	15	20
XII	GOIANA	3.200	96	5	101	110
XII	ITAMBÉ	1.301	39	2	41	50
XII	ITAQUITINGA	552	17	1	17	20
XII	MACAPARANA	1.092	33	2	34	40
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	21	1	22	30
XII	TIMBAÚBA	2.245	67	3	71	80
PE		379.819	11.391	570	11.961	12.770

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 1% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	1% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	1% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	35	2	37	40
I	ARAÇOIABA	486	5	0	5	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	57	3	60	60
I	CAMARAGIBE	5.017	50	3	53	60
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	4	0	5	10
I	CHÃ GRANDE	676	7	0	7	10
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	10	0	10	10
I	IGARASSU	3.434	34	2	36	40
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	7	0	7	10
I	IPOJUCA	1.700	17	1	18	20
I	ITAPISSUMA	685	7	0	7	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	230	12	242	250
I	MORENO	1.978	20	1	21	30

I	OLINDA	14.570	146	7	153	160
I	PAULISTA	13.116	131	7	138	140
I	POMBOS	842	8	0	9	10
I	RECIFE	63.472	635	32	666	670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	34	2	36	40
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	44	2	46	50
II	BOM JARDIM	1.436	14	1	15	20
II	BUENOS AIRES	413	4	0	4	10
II	CARPINA	2.709	27	1	28	30
II	CASINHAS	438	4	0	5	10
II	CUMARU	414	4	0	4	10
II	FEIRA NOVA	807	8	0	8	10
II	JOÃO ALFREDO	1.162	12	1	12	20
II	LAGOA DO CARRO	559	6	0	6	10
II	LAGOA DE ITAENGA	644	6	0	7	10
II	LIMOEIRO	2.008	20	1	21	30
II	MACHADOS	374	4	0	4	10
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	12	1	13	20
II	OROBÓ	864	9	0	9	10
II	PASSIRA	976	10	0	10	10
II	PAUDALHO	1.449	14	1	15	20
II	SALGADINHO	372	4	0	4	10
II	SURUBIM	2.174	22	1	23	30
II	TRACUNHAÉM	379	4	0	4	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	3	0	3	10
II	VICÊNCIA	800	8	0	8	10
III	ÁGUA PRETA	820	8	0	9	10
III	AMARAJI	561	6	0	6	10
III	BARREIROS	1.058	11	1	11	20
III	BELÉM DE MARIA	298	3	0	3	10
III	CATENDE	1.095	11	1	11	20
III	CORTÊS	294	3	0	3	10
III	ESCADA	1.716	17	1	18	20
III	GAMELEIRA	673	7	0	7	10
III	JAQUEIRA	260	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	341	3	0	4	10
III	LAGOA DOS GATOS	507	5	0	5	10
III	MARAIAL	267	3	0	3	10
III	PALMARES	1.616	16	1	17	20
III	PRIMAVERA	377	4	0	4	10
III	QUIPAPÁ	675	7	0	7	10
III	RIBEIRÃO	1.317	13	1	14	20
III	RIO FORMOSO	472	5	0	5	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	4	0	4	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	5	0	5	10
III	SIRINHAÉM	862	9	0	9	10
III	TAMANDARÉ	540	5	0	6	10
III	XEXÉU	349	3	0	4	10
IV	AGRESTINA	734	7	0	8	10
IV	ALAGOINHA	476	5	0	5	10
IV	ALTINHO	824	8	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	3	0	4	10
IV	BELO JARDIM	2.255	23	1	24	30
IV	BEZERROS	2.082	21	1	22	30
IV	BONITO	1.212	12	1	13	20
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	13	1	14	20
IV	CACHOEIRINHA	602	6	0	6	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	6	0	7	10
IV	CARUARU	9.348	93	5	98	100
IV	CUPIRA	759	8	0	8	10
IV	FREI MIGUELINHO	584	6	0	6	10
IV	GRAVATÁ	2.632	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	239	2	0	3	10
IV	JATAÚBA	509	5	0	5	10
IV	JUREMA	518	5	0	5	10
IV	PANELAS	870	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	2.063	21	1	22	30
IV	POÇÃO	374	4	0	4	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	6	0	7	10

IV	SAIRÉ	331	3	0	3	10
IV	SANHARÓ	665	7	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	20	1	21	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	4	0	4	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	962	10	0	10	10
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	7	0	7	10
IV	TACAIMBÓ	437	4	0	5	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	8	0	8	10
IV	TORITAMA	662	7	0	7	10
IV	VERTENTES	595	6	0	6	10
V	ÁGUAS BELAS	1.262	13	1	13	20
V	ANGELIM	329	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	1.457	15	1	15	20
V	BREJÃO	280	3	0	3	10
V	CAETÉS	825	8	0	9	10
V	CALÇADO	313	3	0	3	10
V	CANHOTINHO	741	7	0	8	10
V	CAPOEIRAS	665	7	0	7	10
V	CORRENTES	624	6	0	7	10
V	GARANHUNS	4.262	43	2	45	50
V	IATI	582	6	0	6	10
V	ITAÍBA	883	9	0	9	10
V	JUCATI	340	3	0	4	10
V	JUPI	466	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	467	5	0	5	10
V	LAJEDO	1.211	12	1	13	20
V	PALMEIRINA	256	3	0	3	10
V	PARANATAMA	375	4	0	4	10
V	SALOÁ	513	5	0	5	10
V	SÃO JOÃO	730	7	0	8	10
V	TEREZINHA	233	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2.262	23	1	24	30
VI	BUÍQUE	1.505	15	1	16	20
VI	CUSTÓDIA	1.211	12	1	13	20
VI	IBIMIRIM	789	8	0	8	10
VI	INAJÁ	380	4	0	4	10
VI	JATOBÁ	549	5	0	6	10
VI	MANARI	502	5	0	5	10
VI	PEDRA	659	7	0	7	10
VI	PETROLÂNDIA	916	9	0	10	10
VI	SERTÂNIA	1.075	11	1	11	20
VI	TACARATU	774	8	0	8	10
VI	TUPANATINGA	700	7	0	7	10
VI	VENTUROSA	546	5	0	6	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	5	0	6	10
VII	CEDRO	301	3	0	3	10
VII	MIRANDIBA	456	5	0	5	10
VII	SALGUEIRO	1.600	16	1	17	20
VII	SERRITA	531	5	0	6	10
VII	TERRA NOVA	279	3	0	3	10
VII	VERDEJANTE	289	3	0	3	10
VIII	AFRÂNIO	531	5	0	6	10
VIII	CABROBÓ	808	8	0	8	10
VIII	DORMENTES	550	6	0	6	10
VIII	LAGOA GRANDE	559	6	0	6	10
VIII	OROCÓ	313	3	0	3	10
VIII	PETROLINA	7.394	74	4	78	80
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	10	1	11	20
IX	ARARIPINA	2.054	21	1	22	30
IX	BODOCÓ	1.086	11	1	11	20
IX	EXU	897	9	0	9	10
IX	GRANITO	198	2	0	2	10
IX	IPUBI	698	7	0	7	10
IX	MOREILÂNDIA	322	3	0	3	10
IX	OURICURI	1.820	18	1	19	20
IX	PARNAMIRIM	652	7	0	7	10
IX	SANTA CRUZ	435	4	0	5	10
IX	SANTA FILOMENA	438	4	0	5	10

IX	TRINDADE	675	7	0	7	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	13	1	13	20
X	BREJINHO	213	2	0	2	10
X	CARNAÍBA	713	7	0	7	10
X	IGUARACY	458	5	0	5	10
X	INGAZEIRA	168	2	0	2	10
X	ITAPETIM	585	6	0	6	10
X	QUIXABA	274	3	0	3	10
X	SANTA TEREZINHA	375	4	0	4	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	13	1	13	20
X	SOLIDÃO	191	2	0	2	10
X	TABIRA	986	10	0	10	10
X	TUPARETAMA	295	3	0	3	10
XI	BETÂNIA	417	4	0	4	10
XI	CALUMBI	206	2	0	2	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	3	0	3	10
XI	FLORES	820	8	0	9	10
XI	FLORESTA	782	8	0	8	10
XI	ITACURUBA	122	1	0	1	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	4	0	4	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	12	1	13	20
XI	SERRA TALHADA	2.401	24	1	25	30
XI	TRIUNFO	554	6	0	6	10
XII	ALIANÇA	1.231	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	285	3	0	3	10
XII	CONDADO	796	8	0	8	10
XII	FERREIROS	406	4	0	4	10
XII	GOIANA	2.388	24	1	25	30
XII	ITAMBÉ	1.038	10	1	11	20
XII	ITAQUITINGA	448	4	0	5	10
XII	MACAPARANA	938	9	0	10	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	1.843	18	1	19	20
PE		298.020	2.980	149	3.129	4.000

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 8,7% 70 A 74 ANOS DOSE 2 - BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	8,7% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	8,7% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	220	11	230	230
I	ARAÇOIABA	337	29	1	31	40
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	344	17	362	370
I	CAMARAGIBE	3.813	332	17	348	350
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	30	2	32	40
I	CHÃ GRANDE	572	50	2	52	60
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	69	3	73	80
I	IGARASSU	2.423	211	11	221	230
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	41	2	43	50
I	IPOJUCA	1.308	114	6	119	120
I	ITAPISSUMA	529	46	2	48	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	1.428	71	1.499	1.500
I	MORENO	1.402	122	6	128	130
I	OLINDA	11.441	995	50	1.045	1.050
I	PAULISTA	9.410	819	41	860	860
I	POMBOS	635	55	3	58	60
I	RECIFE	47.420	4.126	206	4.332	4.340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	211	11	222	230
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	296	15	311	320
II	BOM JARDIM	1.158	101	5	106	110
II	BUENOS AIRES	323	28	1	30	30
II	CARPINA	1.913	166	8	175	180
II	CASINHAS	386	34	2	35	40
II	CUMARU	336	29	1	31	40
II	FEIRA NOVA	626	54	3	57	60

II	JOÃO ALFREDO	1.000	87	4	91	100
II	LAGOA DO CARRO	396	34	2	36	40
II	LAGOA DE ITAENGA	549	48	2	50	50
II	LIMOEIRO	1.689	147	7	154	160
II	MACHADOS	327	28	1	30	30
II	NAZARÉ DA MATA	896	78	4	82	90
II	OROBÓ	677	59	3	62	70
II	PASSIRA	768	67	3	70	70
II	PAUDALHO	1.142	99	5	104	110
II	SALGADINHO	314	27	1	29	30
II	SURUBIM	1.864	162	8	170	170
II	TRACUNHAÉM	277	24	1	25	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	18	1	19	20
II	VICÊNCIA	557	48	2	51	60
III	ÁGUA PRETA	640	56	3	58	60
III	AMARAJI	438	38	2	40	40
III	BARREIROS	729	63	3	67	70
III	BELÉM DE MARIA	251	22	1	23	30
III	CATENDE	824	72	4	75	80
III	CORTÊS	223	19	1	20	20
III	ESCALADA	1.222	106	5	112	120
III	GAMELEIRA	491	43	2	45	50
III	JAQUEIRA	205	18	1	19	20
III	JOAQUIM NABUCO	298	26	1	27	30
III	LAGOA DOS GATOS	427	37	2	39	40
III	MARAIAL	201	17	1	18	20
III	PALMARES	1.255	109	5	115	120
III	PRIMAVERA	257	22	1	23	30
III	QUIPAPÁ	582	51	3	53	60
III	RIBEIRÃO	1.008	88	4	92	100
III	RIO FORMOSO	396	34	2	36	40
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	27	1	28	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	37	2	39	40
III	SIRINHAÉM	693	60	3	63	70
III	TAMANDARÉ	417	36	2	38	40
III	XEXÉU	265	23	1	24	30
IV	AGRESTINA	645	56	3	59	60
IV	ALAGOINHA	385	33	2	35	40
IV	ALTINHO	705	61	3	64	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	21	1	22	30
IV	BELO JARDIM	1.874	163	8	171	180
IV	BEZERROS	1.848	161	8	169	170
IV	BONITO	978	85	4	89	90
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	94	5	99	100
IV	CACHOEIRINHA	510	44	2	47	50
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	42	2	44	50
IV	CARUARU	7.510	653	33	686	690
IV	CUPIRA	639	56	3	58	60
IV	FREI MIGUELINHO	556	48	2	51	60
IV	GRAVATÁ	2.072	180	9	189	190
IV	IBIRAJUBA	269	23	1	25	30
IV	JATAÚBA	438	38	2	40	40
IV	JUREMA	442	38	2	40	40
IV	PANELAS	786	68	3	72	80
IV	PESQUEIRA	1.644	143	7	150	150
IV	POÇÃO	296	26	1	27	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	50	3	53	60
IV	SAIRÉ	312	27	1	29	30
IV	SANHARÓ	571	50	2	52	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	126	6	132	140
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	33	2	35	40
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	115	6	121	130
IV	SÃO CAITANO	836	73	4	76	80
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	48	2	51	60
IV	TACAIMBÓ	351	31	2	32	40

IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	51	3	53	60
IV	TORITAMA	476	41	2	43	50
IV	VERTENTES	546	48	2	50	50
V	ÁGUAS BELAS	1.101	96	5	101	110
V	ANGELIM	313	27	1	29	30
V	BOM CONSELHO	1.244	108	5	114	120
V	BREJÃO	221	19	1	20	20
V	CAETÉS	637	55	3	58	60
V	CALÇADO	267	23	1	24	30
V	CANHOTINHO	658	57	3	60	60
V	CAPOEIRAS	520	45	2	48	50
V	CORRENTES	474	41	2	43	50
V	GARANHUNS	3.354	292	15	306	310
V	IATI	489	43	2	45	50
V	ITAÍBA	725	63	3	66	70
V	JUCATI	257	22	1	23	30
V	JUPI	365	32	2	33	40
V	LAGOA DO OURO	380	33	2	35	40
V	LAJEDO	1.084	94	5	99	100
V	PALMEIRINA	230	20	1	21	30
V	PARANATAMA	282	25	1	26	30
V	SALOÁ	448	39	2	41	50
V	SÃO JOÃO	545	47	2	50	50
V	TEREZINHA	200	17	1	18	20
VI	ARCOVERDE	1.852	161	8	169	170
VI	BUIQUE	1.225	107	5	112	120
VI	CUSTÓDIA	1.002	87	4	92	100
VI	IBIMIRIM	673	59	3	61	70
VI	INAJÁ	350	30	2	32	40
VI	JATOBÁ	413	36	2	38	40
VI	MANARI	386	34	2	35	40
VI	PEDRA	562	49	2	51	60
VI	PETROLÂNDIA	728	63	3	67	70
VI	SERTÂNIA	982	85	4	90	90
VI	TACARATU	618	54	3	56	60
VI	TUPANATINGA	580	50	3	53	60
VI	VENTUROSA	446	39	2	41	50
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	39	2	41	50
VII	CEDRO	275	24	1	25	30
VII	MIRANDIBA	374	33	2	34	40
VII	SALGUEIRO	1.344	117	6	123	130
VII	SERRITA	481	42	2	44	50
VII	TERRA NOVA	261	23	1	24	30
VII	VERDEJANTE	299	26	1	27	30
VIII	AFRÂNIO	537	47	2	49	50
VIII	CABROBÓ	671	58	3	61	70
VIII	DORMENTES	497	43	2	45	50
VIII	LAGOA GRANDE	490	43	2	45	50
VIII	OROCÓ	326	28	1	30	30
VIII	PETROLINA	5.827	507	25	532	540
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	71	4	75	80
IX	ARARIPINA	1.828	159	8	167	170
IX	BODOCÓ	902	78	4	82	90
IX	EXU	864	75	4	79	80
IX	GRANITO	211	18	1	19	20
IX	IPUBI	614	53	3	56	60
IX	MOREILÂNDIA	301	26	1	27	30
IX	OURICURI	1.686	147	7	154	160
IX	PARNAMIRIM	621	54	3	57	60
IX	SANTA CRUZ	465	40	2	42	50
IX	SANTA FILOMENA	416	36	2	38	40
IX	TRINDADE	609	53	3	56	60
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	98	5	103	110
X	BREJINHO	210	18	1	19	20
X	CARNÁIBA	539	47	2	49	50
X	IGUARACY	392	34	2	36	40
X	INGAZEIRA	153	13	1	14	20
X	ITAPETIM	477	41	2	44	50
X	QUIXABA	198	17	1	18	20
X	SANTA TEREZINHA	334	29	1	31	40

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	91	5	96	100
X	SOLIDÃO	164	14	1	15	20
X	TABIRA	805	70	4	74	80
X	TUPARETAMA	290	25	1	26	30
XI	BETÂNIA	362	31	2	33	40
XI	CALUMBI	165	14	1	15	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	23	1	24	30
XI	FLORES	721	63	3	66	70
XI	FLORESTA	710	62	3	65	70
XI	ITACURUBA	108	9	0	10	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	32	2	34	40
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	89	4	94	100
XI	SERRA TALHADA	2.067	180	9	189	190
XI	TRIUNFO	510	44	2	47	50
XII	ALIANÇA	922	80	4	84	90
XII	CAMUTANGA	221	19	1	20	20
XII	CONDADO	633	55	3	58	60
XII	FERREIROS	318	28	1	29	30
XII	GOIANA	1.774	154	8	162	170
XII	ITAMBÉ	775	67	3	71	80
XII	ITAQUITINGA	337	29	1	31	40
XII	MACAPARANA	658	57	3	60	60
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	34	2	35	40
XII	TIMBAÚBA	1.385	120	6	127	130
PE		232.209	20.200	1.010	21.210	22.040

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 11,5% - DOSE 1 PFIZER – PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES	11,5% DE PERDA	110% DE PERDA	11,5% COMORBIDADES DOSE 1+10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	10367	1037	11403	11436
I	OLINDA	49.367	5677	568	6245	6270
I	RECIFE	230.153	26468	2647	29114	29148
PE		369.665	42.511	4.251	46.763	46.854

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5449 DE 13 DE MAIO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – I Geres nº 09, de 11 de maio de 2021;
Resolução do CIR – IX Geres nº 04, de 03 de maio de 2021;
Resolução do CIR – XII Geres nº 193, de 23 de abril de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 369, de 05 de abril de 2021;

Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2020;
Resolução do CIR – IV Geres nº 411, de 24 de março de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 02, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR – V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR – II Geres nº 01, de 25 de fevereiro de 2021;
Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5441, publicada na DOE nº 83, páginas 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de 01 de maio de 2021.

Recife, 13 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF. ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	30	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	9643486	PRONTO ATENDIMENTO CAXANGÁ	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	27	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	55	20	40	0	7	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO – HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	71	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	19	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	62	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	55	0	0	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	140	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6908268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	8	0	0	0	0	0	0	0